



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 004966/2024 - Emissão: 14/10/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	CORTINA SOFTWARE LTDA (3841687)		57.054.844/0001-32
Endereço:	AVENIDA Dr. Adhemar de Barros, 609 - Jd. São Dimas, CEP: 12245010, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP		
e-Mail:	vendas@goodblock.com.br	Contatos:	(12) 3019-9001 (12) 99663-8603
Conta Bancária:	341 - Itaú Unibanco S.A.		Agência: 2229-8 C/C: 99837-

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Educação (0223)
Centro Consumo:	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (020)
Solic.de Compra:	003828/2024

Processo de compra

Número:	001293/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 001082/2024
Data:	08/10/2024	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	IVAIR LEITE DA CUNHA		

Faz-se necessário a Compra Direta de material para manutenção de infraestrutura de rede com objetivo de manter a continuidade dos serviços nos computadores das Unidades Escolares, Centros EducaMais, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Jacareí.

Solicitante: Emanuel SCI nº 311
Favor enviar nota fiscal para nf@educarei.sp.gov.br

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	EDUCAÇÃO (223)		
Prazo para entrega da mercadoria:	015 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	Rua Prof. Hélio Augusto de Souza nº 105, Jardim Emília, CEP: 12321-310, Jacareí, SP		

Empenho(s)

10660/2024 - Ordinário	Data: 14/10/2024	UO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE: 020504 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL 00338 020504 12.361.0004.2437 01 220.0000 3.3.90.30.26	Valor utilizado: 1.332,00
-------------------------------	----------------------------	--	----------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0012	<u>1.004.002.00042854</u> Placa de Rede PCI-Express 1x <u>MARCA:</u> MYMAX <u>GARANTIA:</u> 06 meses <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 / indicador de LED / 32-bit PCIe	30,0000	UN	38,5000	1.155,00
0014	<u>1.004.002.00042855</u> Testador de Fonte Digital ATX 20/24 Pinos - LT-T01; <u>MARCA:</u> TS-03 <u>GARANTIA:</u> 06 meses <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> - Testador de fonte de alimentação ATX / BTX / ITX HDD SATA, - visor LCD indica o estado da tensão - LEDs indicadores se a tensão esta dentro da variação permitida - Alarme de tensão baixa ou alta ou falta de tensão, - Display luminoso, - Precisão de 0,1V, - Teste de fontes ATX, BTX, ITX, voltagem DVD, HD e SATA.	2,0000	UN	88,5000	177,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 004966/2024 - Emissão: 14/10/2024

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
	- Indica status e a tensão medida, - 20/24 pinos (ATX) - Tensão teste: +12V, -12V, +5V, -5V Stand by (SB) 12V. Modelo de referência: Testador de Fonte Digital - LT-T01				
TOTAL:					1.332,00

(um mil trezentos e trinta e dois reais)

1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente. 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento. 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 666/22; 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago. ALMOXARIFADO SAÚDE Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h; 6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A. 7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO". 8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h 9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu: Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada; Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato. O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.
